DECLARAÇÃO DE BEM DE USO COMUM DO POVO

Glória, 27 de janeiro de 2025.

Declaro para os devidos fins que o município de Glória/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.° 14.217.335/0001-70, com sede na Avenida Presidente Geisel, 48 – Glória/BA, CEP 48.620-000, por intermédio de sua Representante Legal/Prefeito(a) Municipal, Ena Vilma Pereira de Souza Negromonte, inscrito(a) no CPF sob o n.º 114.618.965-68 e portador(a) do RG sob o n.º 87320517 SSP/BA, é detentor da posse de um área compreendida na Avenida Adauto Pereira, área onde se dará intervenção da Reforma da pavimentação de acesso à orla do Balneário Canto das Águas no município de Glória – BA, vinculada ao Contrato de Repasse/Termo de Compromisso nº 1096628-31 e que a mesma trata-se de área de bem de uso comum do povo pertencente ao ente beneficiado, de acordo com a Constituição Federal e os arts. 98 e 99 do Código Civil, e não possui matrícula em cartório de registro de imóveis, conforme disposto na Lei nº 6.015, de 31/12/1973.

Atenciosamente,

Ena Vilma Pereira de Souza Negromonte
Prefeita
CPF: 114.618.965-68